Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2081

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

DECRETO nº 099/2020, 02 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.
DECRETO
Artigo 1º - Nomear **Ronaldo Alves da Silva**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 484.444.561-87 e R.G. Nº 1.193.830 - SESP/DF, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2020.
ONDE SE LÊ: RONALDO ALVES DA SILVA
LEIA-SE: RONALDO ALVES BARBOSA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **DECRETO 099/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Água Fria de Goiás, 13 Abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:68CB2C1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº255/2020 – SMS

PORTARIA Nº255/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Março de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GOIAS.
DATA SAÍDA:30/03/2020 às 10;40.
CHEGADA:30/03/2020 às13:20hs.
DESTINO: CAÇU- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 255/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:20663E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº256/2020 – SMS

PORTARIA Nº256/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Abril de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SANTA HELENA- GOIAS.
DATA SAÍDA:01/04/2020 às05;30.
CHEGADA:01/04/2020 às13:30hs.
DESTINO: SANTA HELENA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 256/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6644A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº257/2020 – SMS

PORTARIA Nº257/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Abril de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SANTA HELENA- GOIAS.
DATA SAÍDA:04/04/2020 às11:20.
CHEGADA:04/04/2020 às17:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1

VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 257/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C9E4D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº258/2020 – SMS

PORTARIA Nº258/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de março de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:31/03/2020 às 05;00.
CHEGADA:31/03/2020 às13:40hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.

ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 258/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:236BE8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº259/2020 – SMS

PORTARIA Nº259/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de março de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:26/03/2020 às 10;10.
CHEGADA:26/03/2020 às19:20hs.

DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 259/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1B62673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº260/2020 – SMS

PORTARIA Nº260/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (Vinte e tres) de março de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:23/03/2020 às 10;20.
CHEGADA:23/03/2020 às16:15hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 260/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C5829291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº261/2020 – SMS

PORTARIA Nº261/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Abril de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.

DATA SAÍDA:06/04/2020 às 05:40.
CHEGADA:06/04/2020 às10:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 261/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:84BDEDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº262/2020 – SMS

PORTARIA Nº262/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Abril de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:06/04/2020 às 10:10.
CHEGADA:06/04/2020 às16:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 262/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3467375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº263/2020 – SMS

PORTARIA Nº263/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Abril de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA

CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:09/04/2020 às 11:00.
CHEGADA:09/04/2020 às19:10hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 263/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5451C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº264/2020 – SMS

PORTARIA Nº264/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (Dez) de Abril de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:10/04/2020 às 09:50.
CHEGADA:10/04/2020 às16:30hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 264/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0A8B2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº265/2020 – SMS

PORTARIA Nº265/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Abril de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:01/04/2020 às 14:20.
CHEGADA:01/04/2020 às20:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 265/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E9C5FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº266/2020 – SMS

PORTARIA Nº266/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Abril de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:08/04/2020 às 10:00.
CHEGADA:08/04/2020 às16:15hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 266/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:44DF47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº267/2020 – SMS

PORTARIA Nº267/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de março de 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustivel a quantia de R$ 130,00 (Cento e trinta reais) conforme os itens 2.3, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:07/04/2020 às 04;00.
CHEGADA:07/04/2020 às18:30hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.3
VALOR: R$ 130,00
PORTARIA: 267/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Abril 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C3A473EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 268/2020 – SMS

PORTARIA 268/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;19/03/2020 às09:00hs.
CHEGADA:19/03/2020 à13;30.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 268/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:190B23E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 269/2020 – SMS

PORTARIA 269/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;20/03/2020 às09:50hs.
CHEGADA:20/03/2020 à15:30.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 269/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BFE08873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 270/2020 – SMS

PORTARIA 270/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (Vinte e tres) de Março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;23/03/2020 às09:50hs.
CHEGADA:23/03/2020 à15:40.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 270/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2FD1ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 271/2020 – SMS

PORTARIA 271/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e quatro) de Março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;24/03/2020 às10:00hs.
CHEGADA:24/03/2020 à14:40.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 271/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:212FC804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 272/2020 – SMS

PORTARIA 272/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 25 (Vinte e cinco) de Março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;25/03/2020 às10:00hs.
CHEGADA:25/03/2020 à15:00.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 272/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6842B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 273/2020 – SMS

PORTARIA 273/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;26/03/2020 às08:30hs.
CHEGADA:26/03/2020 à16:00.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 273/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C2299753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 274/2020 – SMS

PORTARIA 274/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;27/03/2020 às09:30hs.
CHEGADA:27/03/2020 à14:20.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 274/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A6B1824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 275/2020 – SMS

PORTARIA 275/2020 – SMS DE 13 DE ABRIL 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Março de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA;30/03/2020 às09:50hs.
CHEGADA:30/03/2020 à16:10.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 275/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4556A976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Processo Administrativo: 01242/2020.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **29/04/2020,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 011/2020, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objetivando a contratação de empresa(s) para os fornecimentos de materiais elétricos, visando atender as necessidades na manutenção e reparos da iluminação de Vias e Áreas Pública do perímetro urbano, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **15/04/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 13 de abril de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:516C0AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 40571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40571/2020
PROCESSO: N° 1431/2020
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor a que se empenha refere-se a aquisição de materiais de higienização, em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020, que serão utilizados para contingência na saúde pública, resultante do surto do Covid-19, conforme decreto estadual nº 9633 de 16/03/2020.
VALOR: R$ 937,70
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:BA36157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 40573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40573/2020
PROCESSO: N° 1430/2020
CONTRATADA: HELIDA PERCILIANA DE OLIVEIRA MARQUES 06444886627
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de compra de álcool em gel para serem utilizados no Plano de Contingência Nacional contra o coronavírus, conforme solicitação em anexo.
VALOR: R$ 11.500,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:332A6F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Caldazinha/GO, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 476, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA-GO,** a realizar-se no dia 30 de abril de 2020, às 09:00 horas. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado, pelo fone/fax (62) 3561-1128, ou pelo site: www.caldazinha.go.gov.br, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Caldazinha/GO, 13 de abril de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:11EE8E35

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº028. CALDAZINHA, 08 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de Ocupante de cargo em comissão e dão outras providências".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a senhora **JANAINA CARDOSO LIMA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Caldazinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 8(oito) dias do mês de abril do ano 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:CEAD1684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2020

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020
OBJETO	Contratação de empresa par o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, conforme o plano de trabalho nº 201900010044838 e oficio nº1161/2019, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Campos Belos-GO durante a situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19) causada pelo agente novo CORONAVIRUS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 06/10/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ	**05.188.208/0001-08**
VALOR DO CONTRATO	**R$200.000,01** (duzentos mil reais e um centavo).
NÚMERO DO CONTRATO	**276/2020**
DATA DO CONTRATO	06de abril de 2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 06.04.2020.

Campos Belos/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6E91C6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidores e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as servidoras **MARIA APARECIDA FIRMINO DA CUNHA**, admitida pelo decreto n° 33, de 30 de outubro de 1991, no cargo de Agente de recreação, e **ANA PAULA SILVA MOREIRA**, admitida pelo decreto n° 68, de 10 de fevereiro de 2016 no cargo de cozinheira, **REMANEJADAS** para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para o fim de auxiliar nos serviços da Comarca de São Domingos/GO, pelo período de 01 (um) ano e com ônus para a origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:089B7D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe Sobre Apuração de Critérios de Distribuição de Cestas Básicas no Município de Divinópolis de Goiás e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o município de Divinópolis de Goiás se encontra em estado de alerta geral com várias restrições implantadas para combater o risco de contaminação por Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações da **Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS**, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do **DECRETO ESTADUAL n° 9.633, de 13 de março de 2020**, o qual dispõe sobre a declaração de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA N° 01/2020 – GAB 03076**, emitida pela **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, no dia 15/03/2020, que impõe como medida de prevenção de combate a proliferação do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o **DECRETO ESTADUAL n° 9.637, de 17 de março de 2020**, que alterou o **DECRETO ESTADUAL n° 9.633, de 13 de março de 2020**, que impôs o fechamento, por 15 (quinze) dias, de estabelecimentos dos mais diversos segmentos, suspensão de campeonatos esportivos e o adiamento de procedimentos de saúde, para o fim de evitar a propagação da contaminação do novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o registro de casos no Estado de Goiás e a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde quanto ao aumento significativo no número de casos;

CONSIDERANDO a necessidade de ações concretas objetivando preservar a saúde pública do município, principalmente com os

disposto **no Decreto Municipal nº 35, de 06 de abril de 2020**, impondo, inclusive a vedação a vendedores ambulantes, com o fim apenas de evitar a proliferação do vírus por meios de diversas visitas domiciliares que poderia ser realizadas por esses vendedores;

CONSIDERANDO a noticia de que houve distribuição de cestas básicas sem critérios objetivos das Secretarias de Saúde e Assistência Social, visto que não há informações sobre a origem dos produtos inseridos nessas cestas básicas e sequer de vistorias e procedimentos de limpeza e desinfecções com o acompanhamento da Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO que o objetivo de várias restrições impostas em Decretos Estaduais e Municipal é justamente para evitar a proliferação do contágio do novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV), diante das inúmeras possibilidadesde transmissão do vírus, tais como a sua permanecem por bastante tempo em vários objetos e até produtos alimentícios;

CONSIDERANDO que a distribuição indiscriminada de alimentos sem a observância dos cuidados com a saúde da população poderá colocar em risco todo o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde para evitar a contaminação de cidadão com o COVID-19;

CONSIDERANDO que as políticas públicas de atendimento às pessoas carentes são desenvolvidas no âmbito deste município pela Secretaria de Assistência Social, em consonância com os Órgãos Estaduais e de combate à crise do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social mantém cadastro atualizado de pessoas em momento de necessidade alimentar e que no atual momento todas as políticas públicas necessitam estar voltadas para atender a vulnerabilidade de pessoas necessitadas e que estão nos cadastros únicos dos setores públicos, de molde a evitar promoção pessoal e desvio de finalidade;

CONSIDERANDO a notícia de distribuição de cestas básicas sem a utilização de Equipamentos de Proteção Individual, principalmente, as máscaras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo para apurar se houve irregularidade na forma de distribuição de cestas básicas pela Senhora Marlene Aparecida Marques Santos, proprietária do Auto Posto Matos Ltda, inscrito no CNPJ nº 25.069.261/0001-99;

Art. 2º - Fica nomeada uma comissão de apuração de toda a distribuição de produtos alimentícios no âmbito do município durante a vigência da campanha de Prevenção da Disseminação do Vírus COVID-19 (CORONAVÍVUS), regulamentada pelos Decretos nº 34 e 35, de 18 de março de 2020 e 06 de abril de 2020, respectivamente, podendo instaurar processos administrativos e notificar os envolvidos por meio do chefe do executivo.

Parágrafo Único – A comissão será composta pela Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Após os tramites processuais administrativos o Processo deverá ser encaminhado ao chefe do executivo para a decisão final.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3A5F3E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS – CONTRATOS – ADITIVOS - DISTRATO/MARÇO/2020

Contrato nº: 020/2020. Objeto: Reforma e ampliação da sede do Conselho Tutelar. Contratado: G. C. Construtora Eireli ME. CNPJ: 19.890.560/0001-97. Vigência: 04/03/2020 a 04/06/2020. valor: R$ 52.188,04. Licitação: Convite/005/2020.

Contrato nº: 021/2020. Objeto: Reforma e ampliação da Creche D. Raulira Alcântara Puccinelli. Contratado: G. C. Construtora Eireli ME. CNPJ: 19.890.560/0001-97. Vigência: 04/03/2020 a 04/06/2020. valor: R$ 158.378,87. Licitação: Convite/006/2020.

Contrato nº: 022/2020. Objeto: Aquisição de Materiais elétricos. Contratado: Eletroled Industria e Comercio de Materiais Eletricos e Iluminação Eireli. CNPJ: 26.174.743/0001-71. Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 161.905,50. Licitação: Convite/004/2020.

Contrato nº: 023/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana e predial/manutenção. Contratado: Pac Services Ltda. CNPJ: 21.927.187/0001-43. Vigência: 26/03/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 1.562.399,01. Licitação: Pregão Eletrônico/001/2020.

Contrato nº: 024/2020. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria no planejamento e avaliação de programas sociais. Contratado: Iliane Barbosa de Souza. CPF: 980.133.001-53. Vigência: 26/03/2020 a 31/05/2020. Valor: R$ 8.976,00. Licitação: Dispensa/004/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 020/2020. Objeto: Reforma e ampliação da sede do Conselho Tutelar. Contratado: G. C. Construtora Eireli ME. CNPJ: 19.890.560/0001-97. Vigência: 31/03/2020 a 04/06/2020. valor: R$ 18.899,60. Licitação: Convite/005/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 010/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Contratado: I J Fagundes - ME. CNPJ: 22.705.643/0001-73. Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 16.421,65. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 011/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Contratado: Lourenço e Oliveira Ltda - EPP. CNPJ: 23.598.091/0001-04. Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 22.567,69. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 007/2020. Objeto: Aquisição de gás de cozinha. Contratado: Placidonio Pereira Martins. CNPJ: 20.745.341/0001-01. Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 3.468,00. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 009/2020. Objeto: Aquisição de gás de cozinha. Contratado: Placidonio Pereira Martins. CNPJ: 20.745.341/0001-01. Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 2.516,00. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 008/2020. Objeto: Aquisição de gás de cozinha. Contratado: Placidonio Pereira Martins. CNPJ: 20.745.341/0001-01. Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 476,00. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

Distrato ao Contrato nº: 029/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais como enfermeiro. Contratado: Bruna Gervásio Ribeiro. CPF: 025.590.071-69. Vigência: 01/03/2020.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:9F61F4A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 28/04/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Aquisição de recargas de oxigênio medicinal em cilindros e equipamentos para serem utilizados pelo fundo municipal de saúde do município de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 13 de abril de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1585542E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº058/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **J.L. BORGES RODRIGUES – PÃO REAL**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Benedito Rodrigues de Melo, s/n, Quadra 28 Lote 01, Setor Vila São Simão II, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 26.863.789/0001-06**, neste ato representada (o) pelo titular o **Sr. JOBSON LUCIO BORGES RODRIGUES,** brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF sob nº 026.643.731-10 e RG sob nº 5200740 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, conforme anexo I do edital. **Valor do contrato: R$ 29.061,00 (vinte e nove mil e sessenta e um reais)**. **Prazo Do Contrato:** 17/02/2020 a 17/01/2021. **Data Da Assinatura:** 17/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:33AC90AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº059/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **J.L. BORGES RODRIGUES – PÃO REAL**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Benedito Rodrigues de Melo, s/n, Quadra 28 Lote 01, Setor Vila São Simão II, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 26.863.789/0001-06**, neste ato representada (o) pelo titular o **Sr. JOBSON LUCIO BORGES RODRIGUES,** brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF sob nº 026.643.731-10 e RG sob nº 5200740 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, conforme anexo I do edital. **Valor do contrato: R$ 38.412,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e doze reais)**. **Prazo Do Contrato:** 17/02/2020 a 17/01/2021. **Data Da Assinatura:** 17/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B1A9C864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS - TERMO DE CREDENCIAMENTO - SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 706/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 229/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: RONDINELE SILVA FIGUEIRA – ME, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ sob nº 24.526.482/0001-86, situada na Avenida Samambaia, s/n, Quadra 04 Lote 05, Setor Alto da Primavera II, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de médico CRM-GO N° 17.287, médico plantonista no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39. 50 Ficha 342. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 754/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 224/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: ELAINE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 009.123.051-93, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de enfermagem no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 721/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 253/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 035.869.801-40, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo

Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Enfermeira COREN /GO N° 384.987 no Núcleo de Vigilância Epidemiológica. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 32.304,00 (Trinta e dois mil trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.36.30 Ficha 355. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 719/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 245/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS, portador do CPF sob nº 370.517.081-53, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Enfermeira COREN /GO N° 281.792 no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 32.304,00 (Trinta e dois mil trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 777/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 253/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: NADILA KENDULLY SALES ANDRADE, portador do CPF sob nº 701.766.001-32, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem COREN /GO N° 001.400.396 no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (Quinze mil quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 740/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 281/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: LAYNNE SILVA SOUZA, portador do CPF sob nº 011.166.771-21, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de técnico de radiologia CRTR/GO 02855 - T no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 729/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 577/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: LORRANY KALITA VIEIRA SILVA, portador do CPF sob nº 059.320.951-64, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de fisioterapeuta CREFITO nº 264.894-F no Centro de Saúde da Mulher. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 726/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 258/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: LUCELIA ALVES SILVA, portador do CPF sob nº 023.868.221-84, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de fisioterapeuta CREFITO nº 210.610-F no Centro de Saúde da Mulher. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 711/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 155/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA BEM ESTAR S/C – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.398.830/0001-93**, situada a Rua Goiânia, nº 1000, Vila Alegretinho, na cidade de Pontalina- Goias, neste ato representado pelo Sr. **ESTEVÃO CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, medico CRM – GO 11567, residente e domiciliado em Pontalina – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços médico como pediatra no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 Ficha 330. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 762/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 248/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF sob nº 985.030.491-04, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de técnico de enfermagem COREN – GO 001.032.619 no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 763/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 249/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: SUELAYNE BARCELOS DE JESUS, portadora do CPF sob nº 018.948.431-42, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de técnico de enfermagem COREN – GO 001.229.975 no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 751/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 265/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: EDIVAN FARIA DO NASCIMENTO, portadora do CPF sob nº 845.423.141-20, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de técnico de enfermagem COREN – GO 924.501 no SAMU. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.30 Ficha 348. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 712/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 282/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA BEM ESTAR S/C – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.398.830/0001-93**, situada a Rua Goiânia, nº 1000, Vila Alegretinho, na cidade de Pontalina- Goias, neste ato representado pelo Sr. **ESTEVÃO CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, medico CRM – GO 11567, residente e domiciliado em Pontalina – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços médico plantonista no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 Ficha 342. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 707/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 228/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: CLINICA MM MATIAS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 27.515.405/0001-19**, situada a Rua José Alves dos Reis, nº 173, Quadra 09 Lote 10-B, Vila Indiara, na cidade de Indiara – Goias, neste ato representado pelo Sr. **MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**, brasileiro, solteiro, medico CRM – GO 21505, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços médico no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 Ficha 342. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 741/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 610/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: WELICA AMARO ROSA LEANDRO, portadora do CPF sob nº 999.078.281-49, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de psicóloga CRP/GO 09/012387 no CAPS. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.30 Ficha 317. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 747/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 241/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: ALINE FRANCO CASTILHO, portadora do CPF sob nº 990.093.741-49, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de técnica de enfermagem coordenadora COREN/GO 153.712 TE no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 701/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 162/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: JR ABRAAO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 27.659.830/0001-81**, situada a Avenida Luiz Candido de Almeida, s/n, Quadra 10 Lote 02, Centro, Cezarina – Goias, neste ato representado pelo Sr. **JOSE RAFEL ABRAÃO**, brasileiro, medico CRM – GO 3979, residente e domiciliado em Cezarina – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Creden ciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços médico em cirurgias no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 194.400,00 (cento e

noventa e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 Ficha 342. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 718/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 531/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: ANA PAULA LOPES ALMEIDA, portadora do CPF sob nº 011.087.801-99, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de enfermagem COREN/GO 000.526.006 no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 32.304,00 (trinta e dois mil trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 724/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 484/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: HIONE DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF sob nº 040.615.545-30, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de enfermagem COREN/GO 000.590.831 no Programa EMAD. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 723/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 072/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO, portadora do CPF sob nº 751.155.121-15 residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de enfermagem COREN/GO 000.568.465 no Programa CAPS. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 32.304,00 (trinta e dois mil trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.30 Ficha 317. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 735/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 242/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: LAIA LUVIK PEREIRA FERNANDES, portadora do CPF sob nº 751.788.691-68 residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de biomédica CRBM/GO 7626 no Programa HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:52A63DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÕES - FMS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 264/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: SAMARA VIEIRA PINTO, brasileira, solteira, cirurgia dentista, inscrita no CRO/GO 16215 portadora do RG sob nº 4889675 SPTC/GO e CPF sob nº 734.321.211-72, residente e domiciliada em Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de credenciamento/ Chamamento Publico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 259/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, inscrita no COREN/GO 547.747, portadora do RG sob nº 1699932 2ª VIA DGPC/GO e CPF sob nº 380.727.851-68, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de credenciamento/ Chamamento Público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 418/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: SUZY APARECIDA LUIZ DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira inscrita no COREN/GO 573382, portadora do RG sob nº 6216919 2ª VIA DGPC/GO e CPF sob nº 057.517.401-30, residente e domiciliada em Jandaia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de credenciamento/ Chamamento Público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 225/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MT 5527, portador do RG sob nº 8377840 SSP/PB e CPF sob

nº 927.310.581-53, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de credenciamento/ Chamamento Público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 249/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: SUELAYNE BARCELOS DE JESUS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/GO 001.229.975, portadora do RG sob nº 443160 SPTC/GO e CPF sob nº 018.948.431-42, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de credenciamento/ Chamamento Público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: JANAINA PIRES CAETANO SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/GO 550.611, portadora do RG sob nº 4761310 DGPC/GO e CPF sob nº 007.499.301-10, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de credenciamento/ Chamamento Público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 465/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: ARALY BELO BARBOSA GUIMARÃES, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO/GO 94008-F, portadora do RG sob nº 4316023 2ª VIA SPTC/GO e CPF sob nº 946..995.181-68, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de credenciamento/ Chamamento Público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:237017FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 046/2020 DO CONTRATO Nº 338/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **NÚCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.887.083/0001-03,** Com Sede na Rua 02, Quadra K, Lote 1-5, N° 33 Esquina com a BR 153, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de valor de preços da diária (almoço e/ou jantar) passando de R$ 10,00 (dez reais) para **R$ 20,00 (vinte reais**) por paciente. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.05 **Ficha** 318. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5F1FD6E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 781/2019 DO CONTRATO Nº 338/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **NÚCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.877.083/0001-03,** Com Sede na Rua 02, Quadra K, Lote 1-5, N° 33 Esquina com a BR 153, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.05 **Ficha** 318. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E8473479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DO TERMOS ADITIVOS - CREDENCIAMENTO FMS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 744/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 252/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: LUCIANA FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF sob nº 952.473.781-72, residente e domiciliado em Distrito de Carlândia, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar de consultório dentário ACD-GO n° 3350 no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.532,84 (Quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 713/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 444/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: FERREIRA FERRO ATENDIMENTO MEDICO EIRELI – ME, portador do CNPJ sob nº 34.290.093/0001-58, representado neste ato por Pollyana Ferreira Ferro, residente e domiciliado em Edéia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo

Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de médica CRM/GO n° 24615 no SMS. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 Ficha 330. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 702/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 227/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: JOSEMAR DE MACEDO E SILVA, portador do CPF sob nº 363.960.791-00, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Médico CRM-GO n° 6319 plantonista no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 755/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 481/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: QUERLAINE SILVA BRANCO, portador do CPF sob nº 701.113.281-36, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem COREN-GO 000.790.142 no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 730/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 476/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: GEOVANA KASSYA PEREIRA NUNES AMARAL, portador do CPF sob nº 702.243.341-07, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Fisioterapeuta CREFITO/GO n° 286881-F do programa EMAD/EMAP. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 761/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 239/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: REGINA HERMÍNIO JESUS LIMA, portador do CPF sob nº 012.197.211-90, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem COREN-GO n° 562.751. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 745/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 386/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUSA, portador do CPF sob nº 247.606.138-70 residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal ASB/GO n° 7935 no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.532,84 (Quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 750/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 235/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: ARIANE LEITE LIMA, portador do CPF sob nº 743.635.301-20 residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem COREN /GO N° 000.704.806 no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (Quinze mil quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 725/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 418/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: SUZY APARECIDA LUIZ DA SILVA, portador do CPF sob nº 057.517.401-30 residente e domiciliado em Jandaia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Enfermagem COREN-GO N° 000.573.382 no SMS. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 778/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 594/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: RAKEL FRANKICINEI DA SILVA SANTOS, portador do CPF sob nº 049.060.334-31 residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de Técnica de Enfermagem COREN/GO 001.431.291. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 733/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 254/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: BRUNA DE SOUSA LOPES OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 023.102.321.90, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Fisioterapeuta Crefito n° 164.509-F no NASF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 759/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 250/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: RAIANE SOARES DE SOUZA, portador do CPF sob nº 060.844.571-18, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem COREN-GO N° 001.279.442 no HIM. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 734/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 243/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: CIDELENE PORTILHO DA FONSECA, portador do CPF sob nº 451.866.181-87 residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/01/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Biomédica CRBM-GO n° 1840 no laboratório do HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 39.600,00 (Trinta e Nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 746/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 422/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: MÔNICA COELI DA SILVA N. GALINDO, portador do CPF sob nº 008.135.761-30, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Nutricionista CRN-GO n° 14507/P no SMS. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 727/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 255/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: ERNESTINA OLIVEIRA SILVA, portador do CPF sob nº 022.424.631-36, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Fisioterapeuta Crefito n° 138.775-F na academia publica da saúde. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 705/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 581/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: FERNANDO PEREIRA DA SILVA MED-ME, portador do CNJP sob nº 34.277.411/0001-40, representado neste ato por Fernando Pereira da Silva, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Médico CRM-GO n° 13678, na realização de ultrassonografias no HMI, **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 Ficha 342. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 704/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 225/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: FERNANDO PEREIRA

DA SILVA, portador do CPF sob nº 927.310.581-53, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Médico CRM-MT n° 5527, plantonista no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 Ficha 341. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 765/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 421/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: TEOLINA OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº 004.862.411-06, residente e domiciliado em Jandaia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem COREN/GO n° 001.295.933 no SMS. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 738/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 409/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: LANINY ALVES REIS, portador do CPF sob nº 033.148.531-14, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Cirurgiã dentista CRO-GO-CD n°12454 no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 35.664,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 739/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 264/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: SAMARA VIEIRA PINTO, portador do CPF sob nº 734.321.211-72, residente e domiciliado em Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Cirurgiã dentista CRO-GO n°16215 no HMI. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 35.664,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 715/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 345/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: RHUANDA VIEIRA DE ANDRADE - ME, portador do CNPJ sob nº 30.854.062/0001-21, representado neste ato por Rhuanda Vieira de Andrade, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Médica CRM-GO 021902 no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 Ficha 330. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 776/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 385/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: CLÉSIA LEONIA MARTINS, portador do CPF sob nº 006.696.421-00, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem COREN-GO N° 001.297.166 no PSF. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.528,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 728/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 257/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: LETTÍCYA FERREIRA CARDOSO, portador do CPF sob nº 031.349.411-80, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até a data de 31/12/2020. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de Fisioterapeuta Crefito n° 171.845-F no centro de saúde da mulher. **Valor TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:91012AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°115/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO LUIZ LTDA-ME,** sediada na Avenida Rio Verde n° 22, QD 63, LT 10, Vila Indiara, cidade de Indiara - Goiás, CEP nº 75.955-000. Registrada no

CNPJ n° 00.904.128/0001-80, representada por sua sócia a Sra. **ANA PAULA BATISTA CABRAL**, inscrita no **CPF nº 002.966.991-01**, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Indiara-GO. **Modalidade:** Carta Convite nº 008/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos e de construção para atender a secretaria municipal de administração, conforme especificações contidas no anexo I deste edital. **Valor do contrato: R$ 175.514,65 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**. **Prazo Do Contrato:** 11/03/2020 a 05/01/2021. **Data Da Assinatura:** 11/03/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8357B133

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°056/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **J.L. BORGES RODRIGUES – PÃO REAL**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Benedito Rodrigues de Melo, s/n, Quadra 28 Lote 01, Setor Vila São Simão II, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 26.863.789/0001-06**, neste ato representada (o) pelo titular o **Sr. JOBSON LUCIO BORGES RODRIGUES,** brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF sob nº 026.643.731-10 e RG sob nº 5200740 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, conforme anexo I do edital. **Valor do contrato: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**. **Prazo Do Contrato:** 17/02/2020 a 17/01/2021. **Data Da Assinatura:** 17/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:034B10E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **J.L. BORGES RODRIGUES – PÃO REAL**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Benedito Rodrigues de Melo, s/n, Quadra 28 Lote 01, Setor Vila São Simão II, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 26.863.789/0001-06**, neste ato representada (o) pelo titular o **Sr. JOBSON LUCIO BORGES RODRIGUES,** brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF sob nº 026.643.731-10 e RG sob nº 5200740 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, conforme anexo I do edital. **Valor do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. **Prazo Do Contrato:** 17/02/2020 a 17/01/2021. **Data Da Assinatura:** 17/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8D03DAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 064/2020 DO CONTRATO Nº 229/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **IMA SILVA TRANSPORTE-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 26.789.137/0001-60,** Com Sede na Rua Santos Dumont, s/n, Quadra 08, Lote 10, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Passando de 250 km para 295 km rodados por dia. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 008/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.14 **Ficha** 115. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C6C4A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 062/2020 DO CONTRATO Nº 115/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **MAGALHÃES & BALDUÍNO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85,** Com Sede na Rua Alameda Champollion, Lote 08, Quadra P, Setor Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Passando de 240 km para 280 km rodados por dia. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.14 **Ficha** 115. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:77DE5DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 060/2020 DO CONTRATO Nº 228/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –

Secretário de Administração e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **MAGALHÃES & BALDUÍNO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85,** Com Sede na Rua Durval Augusto, s/n, Quadra 43, Lote 02, Sala 01, Setor Vale do Sol, Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Passando de 270 km para 315 km rodados por dia. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 008/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.14 **Ficha** 115. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DABF81A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 023/2020 DO CONTRATO Nº 614/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55,** Com Sede na Avenida Alfredo Nascer, n° 300, Quadra 06, Lote 14, Vila Santana, Anápolis - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 08/03/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 047/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F4C011D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 037/2020 DO CONTRATO Nº 486/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **HEITOR GOMES DE MORAIS 75413850182,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.549.013/0001-73,** Com Sede na Rua Érico Veríssimo, s/n, Quadra 04, Lote 14, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** O preço global do contrato passará de R$ 141.660,49 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) para R$ 177.075,61 (cento e setenta e sete mil e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **MODALIDADE:** Carta Convite nº 028/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 35.415,12 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.16 **Ficha** 179. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:30499C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 658/2019 DO CONTRATO Nº 223/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.502.663/0001-60,** Com Sede na Rua Raul Soares Barcelos, Quadra 14, Lote 06-A, Vila Indiara, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.01 **Ficha** 052. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF09F21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 651/2019 DO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **BERNARDO E SANCHES-ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.264.164/0001-40,** Com Sede na Rua 118, n° 498, Setor Sul, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.01 **Ficha** 052. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CC42ED11

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 035/2020 DO CONTRATO Nº 346/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.033.137/0001-50,** Com Sede na Avenida José Ademar Ferreira, Quadra 31, Lote 10, 599 Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de

vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 021/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 46.297,02 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:645B6B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 779/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: DIVINO MARQUES DE SOUSA – Prefeito Municipal de Indiara. CONTRATADA: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.409.606/0011-10,** Com Sede na Quinca Pica-Pau, Quadra 01, Lote 18/19, Bairro Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Convênio n° 001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.39.99 **Ficha** 079. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5F5C46DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 650/2019 DO CONTRATO Nº 167/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **ZENILTON MARQUES DO NASCIMENTO 89078632100,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.156.896/0001-81,** Com Sede na Rua Dona Gersonita, Quadra 08, Lote 20, N° 158, Setor Loteamento Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.59 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C8595CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 657/2019 DO CONTRATO Nº 430/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **JOAQUIM GONÇALVES 18311539634,** inscrita no **CNPJ sob nº 30.358.561/0001-28,** Com Sede na Rua 20, Lote 17, Quadra 37, s/n, Vila Indiara, na cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 060/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.12 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:93AE98C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 680/2019 DO CONTRATO Nº 166/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **SÉRGIO ALVES SABINO 42510520130,** inscrita no **CNPJ sob nº 19.041.600/0001-26,** Com Sede na Rua Norte Sul, Quadra 11, Lote 15-A, Setor Loteamento Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite n° 008/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.88 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EDC5035C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 656/2019 DO CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.484.544/0001-60,** Com Sede na Rua 113-A, N° 53, Quadra F-35, Lote 01, Setor Sul, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de

Licitação n° 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 75.999,96 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2F4EA936

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 668/2019 DO CONTRATO Nº 519/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.050.174/0001-94,** Com Sede na Avenida T9, N° 2019, Quadra 552, lote 15, Sala 01, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 030/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A76B87BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 661/2019 DO CONTRATO Nº 381/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **ALINE APARECIDA DE ARAÚJO-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 16.733.932/0001-83,** Com Sede na Avenida Cristian Benard, Quadra 10, Lote 01, Setor Alto da Primavera. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 027/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.16 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:00A83F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 652/2019 DO CONTRATO Nº 272/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **DILBERTO DONIZETE GARCIA 41371640106,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.191.829/0001-87,** Com Sede na Av. Alameda Jorge Vicente Alves, Quadra T, Lote 21A, Setor Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 012/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CE560B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 653/2019 DO CONTRATO Nº 340/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **ALEX DE FARIA 96753250115,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.748.570/0001-18,** Com Sede na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Quadra S, Lote 06, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 015/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.857,04 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019,

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A729BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 639/2019 DO CONTRATO Nº 486/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **HEITOR GOMES DE MORAES 75413850182,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.549.013/0001-73,** Com Sede na Rua Erico Veríssimo, s/n, Quadra 04, Lote 14, Vila Indiara, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 14/04/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 028/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$

37.460,49 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.20 **Ficha** 179. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3CE11C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 655/2019 DO CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **LISANDRA L.M. RODRIGUES – ARQUITETURA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.791.125/0001-00,** Com Sede na Rua Agil José da Rocha, s/n, Quadra B, Lote 6-A, Vila Benjamin Constant, Indiara - GO **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 29/02/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.99 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4B5563A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 664/2019 DO CONTRATO Nº 438/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **SMART S.E EIRELLI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.396.178/0001-00,** Com Sede na Rua Joaquim Bueno de Freitas, N° 525, Casa 02, Centro, Santa Helena de Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/12/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 063/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.20 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B4B437D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 772/2019 DO CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.884.133/0001-30,** Com Sede na Rua C 267, n° 197, Quadra 612, Lote 16, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor e alteração contratual. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 31/05/2020. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Alteração de nome empresarial. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.14 **Ficha** 054. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2019.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3A1DA498

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 011/2020 DO CONTRATO Nº 457/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.264.925/0001-14,** Com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47 Bloco 08, Bairro DAIAG, Aparecida de Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 24/02/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 60.433,33 (sessenta mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.12 **Ficha** 179. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:96127D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: ANIVALDO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 5620123 SSP/GO e CPF (MF) nº. 695.617.961-04, residente e domiciliado na Rua 7, nº S/N, casa 01, quadra 06, lote 18, Jardim Arco Iris, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de março recebera será no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), e as 08 (oito) parcelas restante será no valor de valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 076 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/03/2020 até 30/11/2020

Data da assinatura: 04/03/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:406F08A6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 5377487 SSP/GO e CPF (MF) nº. 463.015.775-15, residente e domiciliado na Rua Serra Preta, quadra 47, lote 766, Jardim Arco Iris, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de março recebera será no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), e as 08 (oito) parcelas restante será no valor de valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 076 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/03/2020 até 30/11/2020

Data da assinatura: 04/03/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4140BAC0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: GENESIO MARIANO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 3205121 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 649.279.031-60, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 1259, quadra 0, lote 39-A, Setor Maracanã, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de março recebera será no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), e as 08 (oito) parcelas restante será no valor de valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 076 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/03/2020 até 30/11/2020

Data da assinatura: 04/03/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4F3217D0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: LEALDO PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 6747361 SSP/GO e CPF (MF) nº. 056.636.865-09, residente e domiciliado na Rua Campos Verde, quadra 36, lote 805, Setor Serrinha, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de março recebera será no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), e as 08 (oito) parcelas restante será no valor de valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 076 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/03/2020 até 30/11/2020

Data da assinatura: 04/03/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E2A54FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratado: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.131.342/0001-60, estabelecida Avenida Deputado Solon Amaral, S/N, quadra 06, lote 04-A, CEP 76.152-00, Centro, Buriti de Goiás/GO, neste ato representado pelo o Sr. WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR, RG: 5800793 SSP/GO CPF: 046.852.491-60, CREA-GO nº 1016886470D.

Objeto: "contratação de prestação de serviço especializado para a realização de Laudo de avaliação do Valor de Terra Nua (VTN), exercício de 2020"

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em parcela única.

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 021 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Prazo de vigência: 30/03/2020 a 30/09/2020

Data da assinatura: 30/03/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 30 de março de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:29E641CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 013/2020

Espécie: Aquisição de materiais para construção civil.
Processo nº 0282/2020
Modalidade: Pregão nº 005/2020.
Contrato: 013/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: **MATERIAL DE CONSTRUCAO IRMAOS SANTIL EIRELI - ME**
CNPJ/MF: 10.929.491/0001-03
Valor: R$ 400.767,00 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e sete reais)**.**
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

Ficha 333-15.452.1519.2052-3.3.90.30	Secretario de Obras	R$ 140.000,00
Ficha 283-15.451.1519.2048-3.3.90.30	Infra-estrutura	R$ 100.000,00
Ficha 159-12.361.1219.2028-3.3.90.30	Sec.Educação	R$ 60.000,00
Ficha 318-26.122.2619.2050-3.3.90.30	DMER/Garagem	R$ 31.000,00
Ficha 62-04.122.0419.2008-3.3.90.30	Secretaria de Administração	R$ 19.767,00
Ficha 199-12.365.1219.2033-3.3.90.30	Educação Infantil-Creche	R$ 25.000,00
Ficha 228-27.812.2719.2038-3.3.90.30	Sec. de Desporto e Laser	R$ 25.000,00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:919FA9DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
PROCESSO Nº 025/2019 – ANEXO I
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	• REALINHAMENTO DE PREÇO (REDUÇÃO) • ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Data da Assinatura do Aditivo: 06/04/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0514CCCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e veículo, no dia 29/04/2020 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3517-1307, no site www.Nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@Nerópolis.go.gov.br.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A7F8C5F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17274/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para paciente MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:CE4A7473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169

PROCESSO ADM 2304/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para paciente BRUNO GONCALVES DA SIQUEIRA no valor de R$ 276,02 (duzentos e setenta e seis reais e dois centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:71674507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 23/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 23/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1247/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 117/2020 E PARECER JURÍDICO N. 359/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIBUIDOR FERREIRA DE AROMAS VIDRO E PET EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATENDEM/ATUAM NAS UNIDADES HOSPITALARES MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 152.187,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **DISTRIBUIDOR FERREIRA DE AROMAS VIDRO E PET EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D0D0BE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 71/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3014/2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 5º CIBM (COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR) DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.331,20 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DD26D041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO: 1012/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL MORADA DO SOL EM PIRANHAS GO.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.
Às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 13 de Abril de 2020, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS nomeada pelo Decreto nº 019/2020 de 13 de Janeiro de 2020, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n.º **1012/2020** do edital nº. **001/2020**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. A Srª. Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter apresentado os envelopes 01 e 02 as seguintes empresas: **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ 33.747.196/0001-31 com sede a Rod GO 164, Quadra 05 – A, Lote 09, Vila Vieira, Faina-GO, CEP 76.740-000; empresa: **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA – EIRELI,** inscrita no CNPJ 02.540.404/0001-01 com sede na Avenida Caio Martins, nº 61, Centro, Matozinhos-MG, CEP: 35.720-000**; LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ 30.868.223/0001-36 com sede na Rua Seis, nº 52, Centro, Mineiros-GO, CEP: 75.830-060; **C M F CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ 24.398.502/0001-80 com sede na Rua 07, nº 181, Lote 03, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, CEP: 74.560-350; **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO** inscrita no CNPJ 33.980.246/0001-26 com sede na Rua Nerva Fernandes de Castro, nº 462, Setor Norte, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000. Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01 apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **001/2020**, os quais foram verificados e vistados pela Comissão e por todos os licitantes presentes, em seguida após a verificação dos documentos, a Srª. Presidente juntamente com a comissão constatou-se algumas irregularidades: à empresa **LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ 30.868.223/0001-36 apresentou o atestado de capacidade técnica sem ligação com a empresa; à empresa **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA – EIRELI,** inscrita no CNPJ 02.540.404/0001-01 que a certidão cível de falência concordata encontra-se vencida, por se tratar de habilitação econômica financeira a lei não abre precedente para apresentar a certidão depois; á empresa **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO** inscrita no CNPJ 33.980.246/0001-26 não apresentou a certidão de falência concordata, deste modo as 03 empresas citadas foram declaradas inabilitadas. Seguindo a sessão a Srª presidente perguntou se as empresas inabilitadas havia interesse em apresentar recursos, todas as 03 empresas concordaram com a decisão da comissão. Diante da negativa de apresentação de recursos, passou a abrir os envelopes de n. 02, apresentados, pelas 02 empresas habilitadas que contém as propostas, as quais apresentaram os seguintes valores e condições:
PROPONENTE: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 33.747.196/0001-31
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.399.845,73 (um milhão trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.

PROPONENTE: C M F CONSTRUTORA
CNPJ: 24.398.502/0001-80
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.427.895,73 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**.**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.

De acordo com o disposto nas condições do Edital, os presentes concordam com os prazos e condições fixados, não declararam contrários na proposta. Passando a classificação final.

1ª CLASSIFICADA:
PROPONENTE: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 33.747.196/0001-31
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.399.845,73 (um milhão trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro

2ª CLASSIFICADA:
PROPONENTE: C M F CONSTRUTORA
CNPJ: 24.398.502/0001-80
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.427.895,73 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**.**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.

Passando de imediato para a fase de julgamento. Apreciando a proposta apresentada, considerando que o participante apresentou a proposta devidamente formalizada na forma da Lei e do Edital, e que as mesmas contem os preços de acordo com a estimativa apresentada e que satisfaz as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar a execução do objeto licitado**, Proponente: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: 33.747.196/0001-31**,** por ter apresentado a melhor proposta. Perguntado aos licitantes se pretendem apresentarem recursos, manifestou-se todos de forma negativa, renunciando assim o direito de recorrer, remetendo assim o processo licitatório a Sr. ª Gestora do Executivo Municipal, para na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar a Srª. Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **abril** do ano de **2020**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Proponentes Presentes:

MATHEUS PARREIRA MACHADO
Mam Construção, Produtos e Serviços LTDA-ME
CNPJ 33.747.196/0001-31

WENDER FARIA SILVA
Pontual Obras e Engenharia – EIRELI,
CNPJ 02.540.404/0001-01

PRISCILA BARBORSA RESENDE
Ludmilla Oliveira Dos Santos
CNPJ 30.868.223/0001-36

ANTONIO AUGUSTO COELHO
C M F Construtora
CNPJ 24.398.502/0001-80

THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
CNPJ 33.980.246/0001-26

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CC4A7AAE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº **1012/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020,** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL MORADA DO SOL EM PIRANHAS GO,** teve o seguinte vencedor:

PROPONENTE: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 33.747.196/0001-31
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.399.845,73 (um milhão trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro

Na forma do **Edital de Tomada de Preços nº. 001/2020**, e da Lei 8.666/93, artigo 109 § 6º, qualquer dos proponentes poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentarem recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **Abril** do ano de **2020**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1CEF6C7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE DISTRATO- CONTRATO N°.121/2020

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 1010/2020; Edital de Credenciamento 002/2019; Contrato de credenciamento nº 121/2020: DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Distratada: KAMYLLA DIVINA BRITO DE CARMO CPF: 050.956.561-16; OBJETO: rescisão do instrumento contratual nº 121/2020, firmado em 10 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: a prestação de serviços profissionais de saúde como Enfermeira Gerente de atenção básica, para o estratégia saúde família – ESF do setor Vila São José bem como em outras unidades de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde. Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – DISTRATANTE, **KAMYLLA DIVINA BRITO DE CARMO** – DISTRATADO, Data de Assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F863BAFE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°.095/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 095/2020
Processo nº 51787/2019; Contrato de locação de Imóvel Nº 095/2020, Dispensa de Licitação nº 082/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: ELSO BORDIGNON SERAFIM, CPF 219.163.650-00; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Dr. Arquimedes Vieira de Brito, nº64, Qd. 08, Lt. 06, Setor Central, Posse – GO, área Total de 2.140,62 m² (dois mil cento e quarenta vírgula sessenta e dois metros quadrados), para o funcionamento do Instituto Médico Legal - IML. Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020; Valor R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais) Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, ELSO BORDIGNON SERAFIM** – LOCADOR. Data de Assinatura: 13/01/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1B245AF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103/2020 Santa Fé de Goiás, 13 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Abril de 2020, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Abril de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3D637064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 102

PORTARIA Nº 102/2020 Santa Fé de Goiás, 13 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Abril de 2020, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Abril de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3D33EE43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007/2020 - MERENDA ESCOLAR

FME DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Educação de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 007/2020; **Data e Horário:** 22/04/2020 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para comporem o cardápio da merenda escolar a serem ofertadas nas escolas municipais do município de são Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 07/04/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:035B2279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2020 - REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 004/2020; **Data e Horário:** 29/04/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Reforma de Praça Publica do Município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 13/04/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:0D881D27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL - Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2020014660
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões sobre: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 9637/2020 de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavirus, agente causador da COVID-19.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 085/2020 de 16 de março de 2020, que declara "Emergência Pública" no Município de Trindade – GO.

Tendo em vista que esta aquisição é de extrema importância para o município, restou provado o caráter de urgência. Portanto, nesses casos a lei 8.666/93 permite fazer a contratação direta por força do art. 24, IV, no qual prevê que: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial..."

CONSIDERANDO, também o art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões:
"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o**caput**deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

CONSIDERANDO, também a Nota Técnica nº 008/2020 da CNM-Confederação Nacional de Municípios, que dispões:
CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade";

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável a aquisição.

CONSIDERANDO, grande efetivo de profissionais de saúde está envolvido, nos cuidados diretos com o paciente, e em momento de emergência de saúde pública a nível mundial, faz necessário o incremento na utilização de insumos e recursos diagnósticos a fim de combater a grave pandemia causada por Coronavírus.

CONSIDERANDO, que conforme cotação de preços efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trindade – Go, a empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ n
º31.490.292/0001-30, ofereceu menor preço para o produto cotado, sendo, R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a unidade do teste rápido COVID-19.

RESOLVE,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, Decreto Estadual nº 9637/2020 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 085/2020 de 16 de março de 2020, para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**

Perfazendo a seguinte classificação:

ITEM 01 – TESTE RÁPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM – 200 UNIDADES
EMPRESA: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ Nº 31.490.292/0001-11
MARCA: MEDLEVENSOHN
VALOR UNITÁRIO: R$ 135,00
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00

Que seja dado publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo permanecer publicado pelo período de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Trindade, 03 de abril de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E7D8435E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/20

DECRETO Nº 106/20. DE, 13 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	29/02/2020
NADIA LUIZ RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – II:		
RIDIELLY MARQUES GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	29/02/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VIII:		
KATIUSCIA CRISTINA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2020

Art. 2º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENÇÃO BÁSICA	01/03/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – II:		
NADIA LUIZ RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2020
NADIR LUIZ RODRIGUES	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA	PROFESSOR P-III	01/03/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
RIDIELLY MARQUES GUIMARAES		01/03/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VIII:		
GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/03/2020
JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	01/03/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F7DC4D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIAS PÁG: 001
FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 242/2020 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CRAS COM ÁREA DE 113M² NA R. SEBASTIÃO OLIVEIRA, SN, SETOR CENTRAL, LOCALIZADA NA CIDADE DE AURILANDIA, GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS.
O(A) GESTORA do(a) FMAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
SIMETRICA ENGENHARIA E CONTRUCOES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62, estabelecida na AV T 9, QUADRA552 LOTE 15 SLJ 2, JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DAVISON RENNER NUNES BOTELHO, na função atual de Representante legal, portador do CPF nº 006.366.792-41, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTACAO DE SERVICO DE REFORMA E AMPLIACAO		1,0000	UN	265.709,8600	265.709,8600
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**265.709,86**

PUBLIQUE - SE

AURILÂNDIA, 01 de abril de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:63DD0146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 242/2020 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 242/2020 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CRAS COM ÁREA DE 113M² NA R. SEBASTIÃO OLIVEIRA, SN, SETOR CENTRAL, LOCALIZADA NA CIDADE DE AURILANDIA, GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS. destinados a SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SIMETRICA ENGENHARIA E CONTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62, estabelecida em AV T 9, 2025, QUADRA552 LOTE 15 SLJ 2 - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTACAO DE SERVICO DE REFORMA E AMPLIACAO		1,0000	UN	265.709,8600	265.709,8600
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						265.709,8600
TOTAL DO CERTAME.....R$						265.709,86

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$265.709,86 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 07.12.08.244.4036.1.190.4.4.90.51 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O F.M.A.S. , Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 01 de abril de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:40E5EE2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Pregão Presencial Nº: 22/2020
Processo Adm. Nº: 386/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 20/03/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/18, 1/14, 1/13, 1/12, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA CPF/CNPJ:13.400.109/0001-68 ENDEREÇO:AV. HUMBERTO MENDONCA, 413, null - SAO JOSE FONE:64-9981-7076 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIZABETH RIBEIRO GRANER CPF: 882.652.501-34

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	860,0000	BISCOITO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 50 GR)	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	24,9900	21.491,4000
1/2	KG	285,0000	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (PEDAÇO) 85 GR	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	20,9500	5.970,7500
1/3	KG	1.165,0000	BOLO DE FUBÁ (PEDAÇO) 85 GR	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	20,9500	24.406,7500
1/4	KG	245,0000	BROA DE DOCE	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	23,2800	5.703,6000
1/5	KG	638,0000	ENROLADINHO DE QUEIJO	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	26,6200	16.983,5600
1/6	KG	586,0000	ENROLADINHO DE SALSICHA	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	26,6200	15.599,3200
1/8	KG	435,0000	MANÉ PELADO (PEDAÇO) 85 GR	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	24,9900	10.870,6500
1/9	UN	7.780,0000	MINI ROCAMBOLE DE FRANGO	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	1,2500	9.725,0000
1/10	UN	7.780,0000	MINI ROCAMBOLE DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE.	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	1,2500	9.725,0000
1/11	UN	660,0000	MINI SANDUÍCHE DE PATÊ DE FRANGO	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	5,0000	3.300,0000
1/12	UN	2.040,0000	MINI SANDUÍCHE DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE.	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	5,0000	10.200,0000
1/13	KG	955,0000	PÃO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 25 GR)	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	24,9900	23.865,4500
1/14	KG	450,0000	ROSCA HÚNGARA	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	24,9900	11.245,5000
1/18	KG	324,0000	TORTA DE DOCE; RECHEIO MORANGO COM SONHO DE VALSA COBERTURA DE CHANTILLY.	RIBEIRO GRANER E CIA LTDA	43,3300	14.038,9200
TOTAL:						**183.125,9000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **022/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **022/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **022/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/03/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de abril de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):
Ribeiro Graner & Cia LTDA
ELIZABETH RIBEIRO GRANER
Proprietária

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6C98B0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Pregão Presencial Nº: 22/2020
Processo Adm. Nº: 386/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 20/03/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/17, 1/15, 1/7	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA MAJOR SINFRONIO, S/N, RUA VER. EDMILSON - VILA MAJOR SINFRONIO FONE:6439544008 EMAIL:

	REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/7	KT	3.200,0000	KITS (01 UNID. DE ROSCA AMANTEIGADA, 01 UNID. DE BISCOITO DE QUEIJO E 02 UNID. DE PÃO DE QUEIJO)	REAL	5,3900	17.248,0000
1/15	UN	805,0000	SALADA DE FRUTAS (POTE 500ML)	REAL	15,6700	12.614,3500
1/17	UN	1.350,0000	SANDUÍCHE NATURAL	REAL	6,0000	8.100,0000
TOTAL:						**37.962,3500**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **022/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **022/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **022/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/03/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de abril de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):
E B S Empreendimentos EIRELI
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:40B23D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Pregão Presencial Nº: 22/2020
Processo Adm. Nº: 386/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 20/03/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16	NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CPF/CNPJ:16.725.670/0001-05 ENDEREÇO:RUA 5, QD-08, LT-69, Nº131, SETOR BOA ESPERANÇA FONE:6435711722 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CPF: 988.496.461-00

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ELIEZER MACEDO BATISTA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/16	CT	1.162,0000	SALGADOS VARIADOS COM APROXIMADAMENTE 35 GR CADA (COXINHA, EMPADA DE FRANGO, RISOLE, PASTEL DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE MOÍDA)	KAROL ALIMENTOS	109,5000	127.239,0000
TOTAL:						**127.239,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **022/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **022/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **022/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/03/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de abril de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

ELIEZER MACEDO BATISTA
Proprietário

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:082511AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 060/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 060/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CISTOSCOPIA E URODINÂMICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de exames de cistoscopia e urodinamica por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **THALES MACHADO LAUREANO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços exames de cistoscopia e urodinamica, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: THALES MACHADO LAUREANO **CPF:** 054.789.216-02						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79767	1	1	UN	CISTOSCOPIA	600,00	600,00
79768	2	1	UN	URODINAMICA	600,00	
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **THALES MACHADO LAUREANO** Pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.789.216-02, estabelecida na Clínica de Medicina Avançada - Jataí-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.200,00 (**Um mil e duzentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2986C550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO Nº 754/2020

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 13 de abril de 2020 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 020/2020 – Aquisição de Retroescavadeira**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 020/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**MEI/EPP**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICACAO**
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	08.250.241/0005-24	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	859.914.301-87

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ZERO KM - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - RETRO ESCAVADEIRA ZERO HORA,MOTOR TURBO DIESEL,GABINADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 85HP,4X4 CONCHA CARREGADEIRA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M3 ALCANCE MINIMO DO BRAÇO TRASEIRO PARA ESCAVAÇÃO 4,30 METROS,PNEUS TRASEIROS COM MINIMO DE 12 LONAS E PNEUS DIANTEIROS COM MINIMO DE 10 LONAS, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS DE COMBUSTÍVEL.				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.250.241/0005-24	JCB 3CX	208.000,00	208.000,00	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - RETRO ESCAVADEIRA ZERO HORA, MOTOR TURBO DIESEL, GABINADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 85HP,4X4 CONCHA CARREGADEIRA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M3 ALCANCE MINIMO DO BRAÇO TRASEIRO PARA ESCAVAÇÃO 4,30 METROS,PNEUS TRASEIROS COM MINIMO DE 12 LONAS E PNEUS DIANTEIROS COM MINIMO DE 10 LONAS, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS DE COMBUSTÍVEL.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.250.241/0005-24	208.000,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.250.241/0005-24	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O participante não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Envelope Ao Mero Portador

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A6DD1F20